

Audição - Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e
Habitação -7 de junho de 2023

Exmo. Senhor Presidente, Dr. Afonso Oliveira,

Exmos. Senhores Deputados,

Tenho muito gosto em comparecer perante esta Comissão para apresentar o plano de atividades da AdC para 2023 e o seu desenvolvimento, bem como para prestar informações ou esclarecimentos sobre a atividade da AdC.

Estão igualmente aqui presentes os restantes membros do Conselho de Administração, o Senhor Professor Miguel Moura e Silva, que é vogal do Conselho desde agosto de 2019, e a Senhora Doutora Ana Sofia Rodrigues, vogal do Conselho desde abril deste ano.

Tivemos oportunidade de enviar a esta Comissão uma apresentação em PowerPoint com uma síntese da atividade da AdC em 2022 e dos principais aspetos do Plano de Atividades para 2023, que creio ter sido disponibilizada aos Senhores Deputados.

Tendo-me sido concedido a possibilidade de fazer uma breve intervenção inicial, gostaria de abordar alguns temas que, neste momento, me parecem mais relevantes do ponto de vista do desenvolvimento da atividade da AdC em 2023.

Aplicação do Direito da Concorrência

- economia digital

Permitam-me que comece por assinalar uma nova realidade económica onde a AdC deve estar presente: a economia digital.

A AdC tem a incumbência de aplicar o Direito da Concorrência (*enforcement*) às realidades empresariais que, como sabemos, se encontram em rápida transformação.

A economia digital tem vindo a assumir um papel preponderante nos nossos dias.

Neste plano, estamos a dedicar particular atenção a práticas anticoncorrenciais no contexto da “*economia digital*”, em que são conhecidos fenómenos de colusão ou de práticas de abuso de posição dominante cuja prova é, frequentemente, de difícil acesso.

A AdC é uma instituição dotada de um “*know-how*” especializado nos mercados digitais, o que lhe confere um posicionamento ímpar a nível nacional para o acompanhamento destas matérias.

Como assinalamos no plano de atividades, a AdC quer dispor de instrumentos modernos e adequados de investigação forense, nomeadamente no plano digital.

Estamos, assim, empenhados na implementação de modernas técnicas de investigação forense (tais como *screening*; *web scrapping*; *competitive intelligence* ou análise estatística), assim como na criação de *interfaces* digitais com as empresas para a tramitação dos processos da AdC (através, por exemplo, das recentemente criadas plataformas designadas por STEP; SNEOC ou a E-clemência).

- *contratação pública*

Em 2023, a AdC continuará também a dar atenção a setores de atividade económica tradicionais, nomeadamente no contexto das pressões inflacionistas que se têm verificado.

Neste domínio, permito-me assinalar com especial relevância a área da contratação pública, atento o seu peso PIB, já que o montante despendido em contratos públicos representa cerca de 14% a 18% do PIB em cada Estado-Membro na EU.

Sabemos também que é uma área suscetível ao surgimento de cartéis, já que, a nível mundial, cerca de 20% dos cartéis surgem no contexto da contratação pública.

O combate aos cartéis na contratação pública permite também atingir poupanças significativas ao erário público.

Por outro lado, pretende-se manter o foco em cartéis motivados pela pandemia ou pela pressão inflacionista.

Na verdade, sabemos que as empresas podem desenvolver práticas colusivas que visam aumentar os preços, sob a capa disfarçada da inflação, o que merece uma atenção permanente por parte da AdC.

Tudo isto visa, a final, salvaguardar o bem-estar do consumidor – em particular as famílias e os cidadãos que sentem, direta e diariamente, os efeitos da inflação no poder de compra –, mas também a defesa das empresas que, situadas ao longo da cadeia de valor, podem ser vítimas de práticas anticoncorrenciais.

A AdC irá ainda manter-se atenta quer aos setores em rede quer a outros setores objecto de regulação, tendo presente o atual cenário face ao cenário macroeconómico verificado, sempre em articulação com as respectivas entidades reguladoras.

- mercados laborais

Destacaria ainda a atuação que tem sido desenvolvida **nos mercados laborais**.

No contexto de disrupções várias que atravessamos, e em que os mercados laborais não são exceção, é fundamental assegurar que os trabalhadores não são privados das oportunidades que um mercado de trabalho aberto e concorrencial lhes pode oferecer.

A interação entre a concorrência e os mercados de trabalho tem ganhado uma especial preponderância a nível global e a AdC está a prosseguir investigações que visam garantir mercados de trabalho concorrenciais e abertos.

- Controlo de concentrações

A AdC tem também poderes na apreciação de operações de concentração que visam averiguar se estas criam – ou não – entraves significativos à concorrência efectiva.

Esta análise é, por vezes, bastante complexa uma vez que as decisões, podendo impactar decisivamente no funcionamento dos mercados, devem ser robustas.

Nesta sede, a AdC está naturalmente atenta a eventuais práticas de *gun-jumping*, ou seja, operações que são implementadas antes da notificação ou da emissão de uma decisão por parte da AdC.

Promoção da Concorrência

Permitam-me ainda que assinale uma outra dimensão da atividade da AdC: a chamada *advocacy*.

Com efeito, a AdC pode influenciar o comportamento dos mercados através de recomendações e orientações, que abrangem diversos setores da economia.

Frequentemente, estas incluem medidas que visam eliminar barreiras á entrada, muitas vezes criadas por via legislativa, que podem ser expurgadas na sequência de recomendações formuladas pela AdC.

Paralelamente, há diversas orientações divulgadas pela AdC que são fundamentais para que as empresas – e todos os cidadãos – compreendam e assimilem o valor da concorrência.

Neste domínio, gostaria de destacar as **recentes recomendações da AdC relativas à cadeia de valor dos bens de consumo**¹, elaboradas e publicadas já no decurso do meu mandato.

Estas recomendações visam sensibilizar, de forma pedagógica, as empresas presentes ao longo da cadeia de valor dos bens de consumo para a importância de adotarem estratégias de mercado alinhadas com as melhores práticas de concorrência.

Em concreto, e para combater a tendência inflacionista, a AdC recomendou às empresas que revejam periodicamente a atuação comercial de forma a evitar comportamentos suscetíveis de violar o Direito da Concorrência ao longo da cadeia de valor.

A AdC procurou ainda explicar hipotéticas práticas restritivas da concorrência de natureza horizontal, vertical e híbrida, proibidas pela Lei da Concorrência, incluindo as passíveis de surgirem no âmbito das relações entre fornecedores e distribuidores (p. ex. *Retail Price Maintenance* e *Hub-and-Spoke*).

Tudo isto visa contribuir para a formação de preços mais baixos pagos pelas famílias na aquisição de bens de consumo.

20 anos da AdC – “20 Anos, 20 Cidades”

Permitam-me ainda que destaque aquilo que considero ser um marco institucional para a AdC:

1

<https://www.concorrenca.pt/sites/default/files/processos/epr/Recomenda%C3%A7%C3%B5es%20Relativas%20%C3%A0%20Cadeia%20de%20Valor%20dos%20Bens%20de%20Consumo.pdf>

A Autoridade da Concorrência comemora, em 2023, vinte anos de existência, durante os quais se afirmou como uma das mais ativas e prestigiadas Autoridades a nível mundial.

O percurso dos últimos 20 anos da AdC reforça a responsabilidade que temos de estarmos próximos das populações locais.

Tendo presente esta realidade, lançámos uma iniciativa que irá percorrer todos os Distritos e Regiões Autónomas e que designámos “20 Anos, 20 Cidades – a Concorrência vai até si!”

Queremos, assim, estar mais perto das comunidades empresariais locais, dos consumidores, contratantes públicos, trabalhadores e cidadãos para, em cada distrito e região autónoma, fazer pedagogia de concorrência e, também, para ouvir todos os interessados, o que cremos ser benéfico para todos.

O lançamento da campanha realizou-se em Santarém, cidade que acolhe o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) – com grande sucesso, permitam-me assinalar – e irá prosseguir com sessões já programadas nos 18 distritos e 2 regiões autónomas do País.

Senhoras e Senhores Deputados:

É tempo de concluir.

Abordei alguns aspetos essenciais para a atividade da AdC no decorrer deste ano de 2023, através da qual pretendemos salvaguardar e promover a concorrência, em prol de uma economia nacional sã e desenvolvida.

Coloco-me, agora, à inteira disposição de V. Exas.

Muito obrigado pela vossa atenção.